



MATÉRIA RECEBIDA Nº 106/2021
Ofício 445/2021
Ibitinga, 31 de março de 2021.

Assunto: Responde requerimento 168/2021, da ilustre vereadora Daniela C.S. Branco de Rosa, onde requer informações sobre a possibilidade de distribuir gratuitamente para a população, medicamentos preventivos que auxiliam no tratamento precoce do Covid-19.

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 168/2021 (Protocolo 811/2021), **requer informações sobre a possibilidade de distribuir gratuitamente para a população, medicamentos preventivos que auxiliam no tratamento precoce do Covid-19.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exmo. Sra.

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ibitinga/SP, 30 de Março de 2021.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga, Daniela Cristina Souza Branco de Rosa;
Excelentíssima Senhora Prefeita da Estância Turística de Ibitinga, destinatária do pedido de informação;
Resposta ao requerimento de informação da Ilustríssima Vereadora Daniela Cristina Souza Branco de Rosa;

Requerimento nº 168/2021

NOTA TÉCNICA

O SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga, neste ato representado por seu Gestor Executivo que abaixo assina, vem respeitosamente, apresentar respostas ao requerimento em epígrafe.

QUESITO 1 – Está sendo oferecido à população ‘kit’ de medicamentos preventivos para auxiliar no tratamento precoce do COVID-19?

O protocolo do tratamento precoce foi acordado com a Dra. Luciana Sgarbi – médica infectologista e as nossas equipes Atenção Básica, no qual definiu alguns medicamentos para o primeiro atendimento de pacientes com SG (síndrome gripal) com o intuito de evitar o agravamento, sendo essas medicações todas oferecidos na rede do Sistema Único de Saúde, podendo ser via oral ou injetável a critério da prescrição médica.

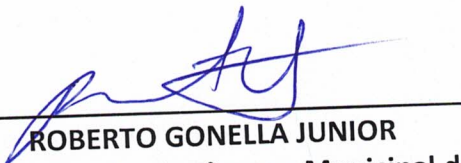
QUESITO 2 – Se a resposta for afirmativa, como está sendo feita a distribuição?

O paciente é medicado dentro da unidade de saúde e também em suas residências quando necessário.

QUESITO 3 – Caso negativo, qual o motivo?

Não se aplica.

Sem mais para o momento, antecipa-se os sinceros votos de estima e consideração.


ROBERTO GONELLA JUNIOR

Gestor Executivo do Serviço Autônomo Municipal de Saúde SAMS



